

## EDITAL ESPAÇO “SOU DO RIO” NO VESTE RIO

Pelo presente instrumento, a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, entidade sindical de grau superior, com sede nesta Cidade, na Av. Graça Aranha nº 01, 12º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.212/0001-07, torna público o presente Edital e convida as empresas dos setores de bem de consumo a participarem do Edital SOU DO RIO no Veste Rio nos termos aqui estabelecidos.

### 1- DO EDITAL

O presente edital o objetivo de promover e fomentar a indústria fluminense e busca selecionar até 6 (seis) empresas que terão a oportunidade de expor e comercializar seus produtos no estande Sou do Rio no Outlet da 6ª edição do Veste Rio, feira que vem se consagrando como importante plataforma de Moda no Estado do Rio de Janeiro que acontecerá nos dias 17 a 21 de outubro de 2018.

### 2- DOS PARTICIPANTES

Podem participar do processo seletivo pessoas jurídicas legalmente constituídas, com sede no Estado do Rio de Janeiro. É vedada a participação de funcionários (as), colaboradores (as) e dirigentes da FIRJAN, bem como empresas cujos sócios, cotistas diretores ou empregados, ou cônjuges, ou parentes e afins, sejam dirigentes ou empregados da FIRJAN

### 3- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas no período de 10 a 17 de setembro de 2018, através do link: [www.firjan.com.br/vesterio](http://www.firjan.com.br/vesterio) e obrigatoriamente informar um site de divulgação de seus produtos ou enviar seu portfólio através do formulário de inscrição até às 23:59 do dia 17 de setembro de 2018.

Só serão aceitas as inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente edital.

### 4- DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazo
Inscrição	10/09 a 17/09/018
Avaliação de critérios	17/09 a 19/09/2018
Divulgação dos resultados	20/09/2018

### 5- DO PROCESSO SELETIVO

Os critérios para a seleção das empresas que poderão adquirir espaço nos estandes são:

#### 5.1 - Etapa de habilitação:

5.1.1 - Verificação de conformidade do formulário de inscrição em face dos critérios estabelecidos no item 2 do presente edital.

## 5.2 - Etapa da seleção.

5.2.1 - Análise das empresas habilitadas pelo comitê avaliador constituído por 5 colaboradores da Gerência Geral de Marketing da Firjan;

5.2.2 - A análise será feita através dos sites indicados no momento da inscrição ou através do portfólio enviado pelas marcas, com fotos e descrição dos produtos, posicionamento e descrição de práticas de desenvolvimento de produto relatados no formulário de inscrição.

5.3. O resultado com até 6 selecionados será divulgado no dia 20 de setembro de 2018 no site da FIRJAN [www.firjan.com.br/vesterio](http://www.firjan.com.br/vesterio)

## 6- DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

6.1 - Ler o manual do expositor elaborado pela organização do evento;

6.2 - Providenciar toda documentação para legalização de venda durante o evento junto aos órgãos competentes;

6.3 - Dimensionar seus produtos, estoques, embalagens e equipes para participação no evento, que ocorrerá entre os dias 17 e 21 de outubro;

6.4 - Levar os produtos a serem expostos e demais itens necessários no dia da montagem (dia anterior ao início do evento);

6.5 - Arcar com eventuais custos extras, fora da negociação da Firjan com o evento;

6.6 - Cumprir o cronograma proposto;

6.7 - Responder a avaliação pós evento.

## 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todas as empresas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas ao presente Edital.
- Da mesma forma, todas as empresas participantes autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, releases para a assessoria de imprensa do Sistema Firjan, bem como a divulgação em nossos sites e redes sociais da imagem dos empresários e seus produtos, durante as atividades do projeto.
- Os candidatos declaram estar ciente do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética, ambos do Sistema FIRJAN, e dos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e de seu regulamento, Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições.
- Em caso de dúvidas e mais informações sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato com a equipe de moda da Firjan através do e-mail: [cadeiadamoda@firjan.com.br](mailto:cadeiadamoda@firjan.com.br).



---

**Sede**

Av. Graça Aranha, 1  
Centro, Rio de Janeiro, RJ  
20.030-002  
(21) 2563-4455  
[www.firjan.com.br](http://www.firjan.com.br)

---

- Em nenhuma hipótese o participante poderá transferir a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com mesmo sócio, tampouco poderão converter em dinheiro, os benefícios deste Edital.
- Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital, serão submetidos à apreciação da Coordenação de Moda da Firjan.
- A inscrição no Edital e possível participação no Projeto implica em conhecimento e aceitação total irrestrita dos termos descritos no presente documento.